

1

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI Nº 531/04
07
06
05
05
04
04



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Projeto de Lei nº 531/04
Assessoria Legislativa
Plenário
da Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 531/2004

AUTORIZA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO ADQUIRIR IMÓVEL QUE MENCIONA E AO GOVERNADOR DO ESTADO A ABRIR CRÉDITO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba autorizada a adquirir parte do Edifício, situado na Praça 1817, onde funciona a Agência do Banco do Brasil S/A, constituída do 4º ao 13º andares, de propriedade do Banco do Brasil S/A, pelo valor total de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), sendo paga a importância de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais) como entrada, e o restante, no valor de R\$ 784.700,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas nos termos do contrato que será firmado entre a Assembléia Legislativa e o Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Para fazer face a aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em favor da Assembléia Legislativa do Estado, para pagamento da entrada e parcelas mensais e sucessivas até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º As prestações vincendas a partir do exercício de 2005, constarão das respectivas leis orçamentárias.

Art. 4º Os recursos para abertura das despesas referentes ao crédito autorizado no art. 2º desta Lei, serão indicados por Decreto de abertura do crédito pelo Governador do Estado, observadas as normas pertinentes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Epitácio Pessoa, João Pessoa, em 03 de maio de 2004.

LN 19 4
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente


PEDRO MEDEIROS
1º Secretário


MANOEL LUDGÉRIO
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



JUSTIFICATIVA

O Prédio sede da Assembleia Legislativa, inaugurado em 1973, no Governo do Excelentíssimo Senhor Dr. Ernani Sátyro, não tem mais capacidade para permitir a localização de todos os serviços, por absoluta falta de espaço físico.

Por esse motivo, vários serviços funcionam em prédios alugados, como sejam: Secretaria das Finanças e seus Departamentos e Divisões, Procuradoria Jurídica, Comissão Permanente de Licitação, Escola do Legislativo, APPL e tantos outros, que além do alto custo do alugueis, não oferecem condições para o trabalho dos servidores, e, também, às pessoas que buscam resolver problemas relacionados a seus interesses.

Tomando conhecimento da intenção do Banco do Brasil S/A, de alienar parte do Edifício localizado na Praça 1817, e constituída dos andares 4º ao 13º, solicitei da SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, um Laudo de Avaliação do Edifício Sede do Brasil, relativamente aos pavimentos do 4º ao 13º andares, que concluiu pelo valor total final de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), como justo e atual, estando compatível com o mercado imobiliário local e o momento econômico presente.

Com efeito, registre-se, que a proposta de venda oferecida pelo Banco do Brasil S/A para Assembleia Legislativa do Estado é da ordem de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), bastante inferior a avaliação realizada pela SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, dando-se uma entrada e mais cento e vinte parcelas mensais, o que nos parecer bastante vantajoso para esta Casa.

As parcelas mensais que serão pagas ao Banco do Brasil S/A, pela aquisição do referido imóvel, corresponderão aos gastos atuais de Assembleia Legislativa com alugueis de prédios particulares, o que justifica sobremaneira a tal aquisição, que ao final, será incorporado ao patrimônio da Assembleia Legislativa.

Por fim, trata-se de uma oportunidade para que a Assembleia Legislativa resolva plenamente a necessidade que tem de instalar todos os seus serviços que funcionam em vários prédios alugados em um complexo administrativo, resolvendo assim as necessidades existentes.

João Pessoa/PB, em 03 de maio de 2004.

Laudo

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

PEDRO MEDEIROS
1º Secretário

MANOEL LUDGÉRIO
2º Secretário

Aprovado em única Turma

Em 25 / 05 / 2004

Enandrey
1º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As. fls. 131 sob o nº 531/04
Em 06/05/2003
Pi Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/05/2003
Pi Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 07/05/2003
P. Fabríole
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 07/05/2003
Kalummny Pimentel
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ___/___/2003

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2003
Parecer _____
Em ___/___/_____

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).
Em 06/05/2003
[Assessor]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2003.

Assessor

Para conhecimento e apresentação prévia ao interessado.

Conforme entendimentos (Adonias/George), uma vez ainda não foram prestadas algumas informações relevantes (prazo de desocupação dos andares atualmente ocupados, custos do isolamento...), a negociação terá continuidade com a concordância dos dados já fornecidos e a formalização do interesse do comprador (inclusive através de Lei):

Valor de R\$ 932.000,00

Entrada mínima de 15% (imovel tipo B - liquidez NORMAL..)

Prazo de 120 meses

Índice de correção das prestações - IGP-M INCC

Encargos financeiros - 0,75 % a.m.

Lei autorizadora da Assembleia Legislativa

Anuência prévia da Secr. Tesouro Nacional (com a apresentação de vasta relação de documentos...).

Venda sob condução exclusiva da GERIE-PE

Custos do isolamento por conta do comprador...

A título informativo, em caso de pagamento de 15% de entrada (financiamento de R\$792.200 - 120 meses...), a parcela inicial do contrato será de R\$10.035,25.

-
- AVALISTA DE IMÓVEL (ver valor pela PMSP/Particular)
 - CSPA DO PROGRAMA DO BB./Desmobilização
 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

OFÍCIO/GS/Nº 403/2004

João Pessoa, 14 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Em atenção ao ofício 42/04-SE, datado de 17/03/2004, dessa Secretaria Executiva, encaminhamos Laudo de Avaliação do Edifício Sede do Banco do Brasil, pavimentos situados do 4º ao 13º andares, inclusive entrada lateral para os elevadores, localizado à Praça 1817, nº 129, nesta Capital, de propriedade do Banco do Brasil, para fins de aquisição por parte da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

sf

Mil do Marau
ADEMILSON MONTES FERREIRA
Diretor Superintendente

Ilustríssimo Senhor :
VICENTE DE PAULA TEIXEIRA ROCHA
Secretário Executivo da Assembléia Legislativa do Estado
Nesta/

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 49/2004

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA SETOR PÚBLICO, PAVIMENTOS SITUADOS DO 4º AO 13º ANDARES, INCLUSIVE ENTRADA LATERAL PARA OS ELEVADORES, LOCALIZADO À PRAÇA 1817, N.º 129, NESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DO BANCO DO BRASIL – PARA FINS DE AQUISIÇÃO POR PARTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Os abaixo assinados, Engenheiros Civis, **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, ELIZENDA SOBREIRA CARVALHO DE SOUSA e MARIA AURÍLIA DE SÁ PINTO**, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro de pessoal da SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado e a última pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Infra – Estrutura, e integrantes da Comissão Permanente de Avaliação do Estado, designados que foram pelo Senhor Superintendente desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do imóvel comercial de n.º 129, situado à Praça 1817, nesta capital, onde funciona o Banco do Brasil, Agência Setor Público, pavimentos situados do 4º ao 13º andares, inclusive entrada lateral para os elevadores, de propriedade do Banco do Brasil.

h
m


LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 49/2004

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA SETOR PÚBLICO, PAVIMENTOS SITUADOS DO 4º AO 13º ANDARES, INCLUSIVE ENTRADA LATERAL PARA OS ELEVADORES, LOCALIZADO À PRAÇA 1817, N.º 129, NESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DO BANCO DO BRASIL – PARA FINS DE AQUISIÇÃO POR PARTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Os abaixo assinados, Engenheiros Civis, **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA**, **ELIZENDA SOBREIRA CARVALHO DE SOUSA** e **MARIA AURÍLIA DE SÁ PINTO**, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro de pessoal da SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado e a última pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Infra – Estrutura, e integrantes da Comissão Permanente de Avaliação do Estado, designados que foram pelo Senhor Superintendente desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do imóvel comercial de n.º 129, situado à Praça 1817, nesta capital, onde funciona o Banco do Brasil, Agência Setor Público, pavimentos situados do 4º ao 13º andares, inclusive entrada lateral para os elevadores, de propriedade do Banco do Brasil.

h
m


LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 - OBJETIVO

Este laudo tem o objetivo de apresentar o justo, real e atual valor do imóvel comercial, n.º 129, situado à Praça 1817, nesta Capital, onde atualmente funciona alguns departamentos do Banco do Brasil, pavimentos situados do 4º ao 13º andar, inclusive entrada lateral para os elevadores, de propriedade do Banco do Brasil, para efeito de Aquisição por parte da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

2.0 - INTERESSADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA / CASA DE EPITÁCIO PESSOA, conforme ofício n.º 42/04-SE, datado de 17 de março de 2004 e Processo SUPLAN n.º 0607/2004 datado de 18 de março de 2004.

3.0 - INFRA - ESTRUTURA:

147



O imóvel em avaliação, tem localização privilegiada, por se tratar de uma área altamente comercial - centro, com toda uma infra-estrutura que se pode obter em suas proximidades tais como: Ruas pavimentadas; Água; Energia de alta e baixa tensão;

Telefonia; Supermercados; Colégios; Farmácias; Hospitais; Bancos; Praças; Igrejas; Hotéis; Faculdades e os prédios dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

4.0 - PESQUISA E FONTES DE INFORMAÇÃO

- Os dados levantados do imóvel em epígrafe, baseou-se nos seguintes elementos de pesquisas e informações:

4.1- Vistorias e levantamentos “ in loco” do Imóvel

4.2 - Plantas de Arquitetura

4.3 - Informações e Distribuição de Materiais pelo Setor de Manutenção do Banco do Brasil S/A.

4.4 - Pesquisas em revistas atualizadas de Construção, tipo “Construções Norte – Nordeste”

4.5 - Planilhas de composição de custos e serviços de Órgãos Oficiais, tais como: SUPLAN, “Órgão do Governo do Estado”, na elaboração de composição de custos das Obras de edificações, SINDUSCON E CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.

4.6 - Pesquisas de Mercado em campo e em diversas Imobiliárias da cidade, inclusive Cartórios de Registro de imóveis.

14



5.0 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VIDA ÚTIL DO IMÓVEL:

- O Imóvel apresenta Arquitetura Moderna, com aproximadamente 30 anos de construído, seu estado de conservação está enquadrado como regular, necessitando de reparos simples e importantes, nos pavimentos 4º, 5º, 7º, 13º e parte do 6º; e bom no térreo – hall de acesso aos elevadores, entrada principal, lateral direita da agência do Banco do Brasil, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e parte do 6º.

6.0 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- O imóvel em avaliando, compreende: Terreno, Edificações e Benfeitorias.

6.1 - **TERRENO** - Conforme Certidão do Cartório Eunápio Torres, em 17/10/1989 o terreno em avaliando é formado pela demolição de 03 (três) edificações e um terreno na rua 13 de maio, cujos terrenos em avaliando tem a área de 1.790,00m², passaram a constituir um único lote tendo os terrenos lembrado o formato de um polígono geométrico irregular. com frente para a Praça 1817, medindo 23,92m em um segmento reto, continuando na lateral direita por linha quebrada com 41,30m de comprimento inicial, formando ângulo de 93º,30 com o anterior a seguir um segmento reto de 4,30m formando ângulo de 84º,30, com o anterior continuando por segmento reto com 4,65m, formando ângulo de 270º,45, com o anterior, continuando por segmento reto com 13,05m, formando ângulo de 87,00º com o anterior, continuando por segmento reto com 33,02 formando ângulo de 272º,25 com o anterior continuando pelo paramento da rua 13 de maio, fundos com 17,05m de comprimento formando ângulo de 94º,45 com o anterior, lateral esquerda a partir da rua 13 de maio, continuando por segmento reto medindo 30,40m de comprimento formando ângulo de 75º,05 com paramento da rua 13 de maio já citada, continuando por segmento reto com 5,35m formando ângulo de 275º,10' como anterior continuando por segmento

Handwritten initials and a signature.

reto com 33,40m de comprimento formando ângulo de 89°,20, com o anterior, continuando por segmento reto com 10,25m formando ângulo de 169°,30 com o anterior, continuando por coluna da direita do prédio nº 01 da Praça João Pessoa, medindo 0,50 e segmento reto com 5,30m até o pavimento (frente) da Praça 1817, formando ainda com ângulos de 190° com o segmento anterior, constituindo os terrenos lembrados uma só unidade, apresentando o seguinte limite: ao Leste com a Rua 13 de maio; ao Oeste, com a Praça 1817; ao Norte com o Shopping Cidade; e ao Sul, com o imóvel de n.º 01 - Praça João Pessoa.

6.2 - EDIFICAÇÃO

- Conforme vistoria realizada "In Loco" pela Comissão Permanente de Avaliação da Suplan, o imóvel em estudo é composto de 13 (treze) andares e sub-solo, sendo que o objeto desta avaliação compreende apenas os Pavimentos Tipo, do 4º (quarto) ao 13º (décimo terceiro) andar, térreo - hall de acesso aos elevadores, entrada principal, lateral direita da agência do Banco do Brasil.
- O Prédio de n.º 129, situado na Praça 1817 com a denominação de Edifício Satélite João Pessoa, construído em pilares, vigas e lajes em concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez, revestimento externo em maior proporção com massa única e acabamento em textura acrílica, tendo detalhes em pastilha cerâmica em algumas partes da fachada.
- Os pavimentos em avaliando são servidos por dois elevadores, revestidos internamente em fórmica, piso em alcatifa e sem ventilação; capacidade para seis pessoas ou 420 kg.
- Instalações telefônicas em funcionamento.
- Não existe garagem para os pavimentos em avaliando.

17



12

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

- Sistemas de instalações elétricas estão funcionando normalmente, com infra-estrutura em eletrocalhas de aço galvanizado e cabeaço estruturada; ar condicionado; subestação abrigada com dois transformadores de 500KVA e outro de 350 KVA, Grupo Gerador 180 KVA, Marca Toshiba; rede de alimentação de alta tensão de 3,8 KV com alimentação saindo do secundário do transformador em 380 V até o quadro geral de distribuição.
- Sugestão – segundo estudo executado pelo Engenheiro Elétrico da Suplan, Orley Nunes de Farias, vale salientar as seguintes observações: para os pavimentos a serem adquiridos, deverá ser feito um quadro de alimentação geral com medição exclusiva para estas áreas. Como existe a subestação abrigada com dois transformadores, fica viável a utilização de um dos transformadores já existente para atender as referidas áreas a serem ocupadas. Isto feito, da conta registrada na medição geral feita em alta tensão pela Saelpa, o condomínio subtrai o que foi medido na leitura do medidor exclusivo para a Assembléia Legislativa e paga ao Banco que é responsável pelo pagamento total;
- Sistemas de combate a incêndio constituído de: hidrantes de paredes e de coluna completo, portas corta-fogo, extintores de CO₂ e pó químico, conjunto motor bomba para pressurização inclusive válvulas e monômetros;
- Sistema hidro-sanitário em funcionamento; instalações hidráulicas para recalque com bombas hidráulicas;
- O prédio consta de reservatório superior e inferior em concreto armado com capacidade útil de 33 m³ e 40 m³ de água respectivamente.
- Cobertura em laje de concreto armado plana impermeabilizada, sem telhado.
- A edificação totaliza 2.813,90 m² de área construída, onde 1.573,30 m² refere-se aos pavimentos térreo / (acesso lateral); parte do 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º que estão em pleno funcionamento e 1.240,65 m², refere-se aos pavimentos 4º, 5º, parte do 6º, 7º e 13º, que

17



estão sub utilizados, faltando serviços importantes de engenharia; o " LAY OUT " dos pavimentos são formados por divisórias tipo eucatex, inclusive portas com ferragens, que totalizam 52,31 m², metros quadrados de área de divisória.

- Descrevemos sucintamente todos os pavimentos em avaliando do prédio principal e o seu estado físico.

Pavimento Térreo: Entrada principal exclusiva pela lateral direita da agência do Banco do Brasil, da Praça 1817 dando acesso aos pavimentos do 4º ao 13º andar através de dois elevadores, a referida entrada tem as seguintes características: porta de entrada tipo blindex; piso com acabamento em alcatifa; revestimento em pastilha cerâmica, mármore e cerâmica (10x10)cm; pintura lavável com emassamento nas paredes e teto; luminárias tipo tubular em alumínio com lâmpadas fluorescentes; esquadrias de alumínio e vidro; pergolado em concreto armado; na entrada principal localiza-se o reservatório inferior. Seu estado de conservação é bom, necessitando de reparos simples.

4º Pavimento: Piso com acabamento em alcatifa; pintura lavável com emassamento; vão livre entre o hall de acesso aos elevadores e o acesso as salas; vão amplo separado por divisórias tipo eucatex, formando salas menores; duas salas, onde funciona depósito (cabines) com portas de madeira e vidro liso; esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro liso; luminárias fluorescentes tipo calha; duas baterias de wc's com revestimento em azulejo até o teto; piso em cerâmica; com lavatórios em louça com coluna e bacia sanitária com válvula de descarga. Varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura. Seu estado de conservação é regular, necessitando de pintura

14
S
JPA

geral, substituição da alcatifa, do piso em ladrilho cerâmico, revisão nas instalações elétricas e hidráulicas.

5º Pavimento:

Piso com acabamento em alcatifa; pintura lavável com emassamento; vão livre entre o hall de acesso aos elevadores e o acesso as salas; vão amplo separado por divisórias tipo eucatex, formando salas menores; duas salas, onde funciona depósito (cabines) com portas de madeira e vidro liso; esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro liso; luminárias fluorescentes tipo calha; duas baterias de wc's com revestimento em azulejo até o teto; piso em cerâmica; com lavatórios em louça com coluna e bacia sanitária com válvula de descarga. Varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura. Seu estado de conservação é regular, necessitando de pintura geral, substituição da alcatifa, do piso em ladrilho cerâmico e revisão nas instalações elétricas e hidráulicas.

6º Pavimento:

Temos dois ambientes a considerar: A) Piso em cerâmica no hall de acesso aos elevadores e alcatifa nas demais salas; pintura lavável com emassamento; luminárias tubular com lâmpadas fluorescentes; salas amplas e outras separadas por divisórias tipo eucatex, formando salas menores; esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro liso; duas baterias de wc's revestido com azulejo até o teto; piso em cerâmica; com lavatórios sem coluna e bacia sanitária com válvula de descarga; luminárias incandescentes; portas internas pré-fabricadas e pintadas; varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura. Seu estado de conservação é bom. **B)** Piso paviflex; luminária fluorescente tipo calha contínua; portas internas pré-fabricadas; pintura acrílica; esquadrias externas em alumínio

anodizado e vidro liso. Seu estado de conservação é regular, necessitando de reparos simples, como: pintura geral, polimento no piso paviflex, revisão nas instalações elétricas e hidráulicas e reparos nas divisórias sem bandeira.

7º Pavimento:

Piso em cerâmica, tipo ladrilho e alcatifa nas demais salas; paredes com acabamento em textura e pintura à óleo; pintura lavável com emassamento nas paredes e teto; luminárias tipo canaleta com lâmpadas fluorescentes e tipo incandescentes no hall dos elevadores; salas amplas e outras separadas por divisórias tipo eucatex, formando salas menores; esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro liso; duas baterias de wc's revestimento em azulejo até o teto; piso em cerâmica; com lavatórios sem coluna e bacia sanitária com válvula de descarga e luminárias tipo incandescente; portas internas pré-fabricadas e pintadas; varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura. Seu estado de conservação é regular, necessitando de reparos simples.

8º Pavimento:

Piso em porcelanato no hall de acesso aos elevadores e alcatifa nos demais compartimentos; acabamento em textura em todas as paredes, pintura lavável com emassamento no teto; forro de gesso e luminárias com aletas embutidas no teto; detalhes em alvenaria com blocos de vidro; portas em vidro tipo blindex; salas amplas e outras separadas por divisórias tipo eucatex, formando salas menores; varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura; esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro liso; dois banheiros com piso e bancada em mármore, revestimento em cerâmica até o teto; portas revestidas com fórmica; copa com balcão em inox e

portinholas revestidas em fórmica; paredes revestidas em fórmica. Seu estado de conservação é bom.

9º Pavimento:

Piso em porcelanato no hall de acesso aos elevadores e alcatifa nos demais compartimentos; acabamento em textura em todas as paredes, pintura lavável no teto; forro de gesso e luminárias com aletas embutidas no teto; detalhes em alvenaria com blocos de vidro; portas em vidro blindex; salas amplas e outras separadas por divisórias tipo eucatex, formando salas menores; esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro liso; varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura; dois banheiros com piso e bancada em mármore, revestimento em cerâmica até o teto, porta revestida com fórmica. Seu estado de conservação é bom.

10º Pavimento:

Hall de acesso aos elevadores em piso cerâmico; porta principal de acesso as salas em alumínio e vidro; piso com acabamento em alcatifa, rodapé em madeira c/ altura de 25,00cm; pintura lavável com emassamento em todas as paredes e teto; luminárias fluorescentes tubular suspensas; esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro liso, portas internas pré-fabricadas, revestidas com fórmica; depósito com porta de ferro tipo corta fogo, azulejo nas paredes e sem acabamento no piso (piso grosso); dois banheiros com piso em cerâmica, revestimento em azulejo até o teto, lavatório com coluna e bacia sanitária com válvula de descarga; varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura. Seu estado de conservação é bom.

11º Pavimento: Hall de acesso aos elevadores em piso cerâmico; taco e rodapé em madeira necessitando de recuperação e polimento; salas amplas formadas por divisórias inclusive porta de entrada; pintura lavável com emassamento em todas as paredes e teto; luminárias fluorescentes tubular fixa no teto e suspensa; esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro liso e portas internas pré-fabricadas; dois banheiros com piso em cerâmica, revestimento em azulejo até o teto, lavatório sem coluna e bacia sanitária com válvula de descarga; varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura. Seu estado de conservação é bom.

12º Pavimento: Hall de acesso aos elevadores em piso porcelanato; acabamento das paredes de contorno do hall com detalhes em mármore e tijolos de vidro; porta principal de acesso as salas em vidro tipo blindex; acabamento em textura em todas as paredes; divisórias tipo eucatex com vidro, formando os ambientes; luminárias fluorescentes com aletas; esquadrias externas de alumínio anodizado com vidro liso; portas internas pré-fabricadas com revestimento em fórmica; forro de gesso com pintura lavável; banheiros com piso em cerâmica, revestimento em azulejo até o teto, lavatório com coluna e bacia sanitária com válvula de descarga; copa com bancada em granito com cuba em inox, piso em cerâmica e revestimento em azulejo; varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura. Seu estado de conservação é bom.

13º Pavimento: Vários tipo de piso em cerâmica; revestimento em pastilha, azulejo, e cerâmica; divisórias tipo eucatex; ponto de luz sem luminária; esquadrias externas de alumínio anodizado com vidro liso; portas

internas pré-fabricadas com revestimento em fôrmica; banheiros com piso em cerâmica, revestimento em azulejo até o teto, lavatório, bacia sanitária com válvula de descarga; varanda com peitoril de proteção em alumínio anodizado com 90 cm de altura. Seu estado de conservação é ruim necessitando de reparos importantes nas instalações hidro-sanitárias, elétricas, de combate à incêndio, no revestimento e pintura geral.

6.3 - BENFEITORIAS

- Imóvel que está sendo avaliado, compõe-se de vários outros elementos construtivos e de equipamentos tecnológicos para seu total funcionamento e operacionalização. Os custos desses serviços de engenharia/equipamentos, contribuem para compor o valor final total do imóvel, haja visto que os mesmos não fazem parte da composição de custos "CUB'S" por metro quadrado de construção de obras desse porte, como são demonstrados em livro técnico de engenharia de avaliações e perícia e em revistas de construção. Dentre as Benfeitorias que contribuem para tal efeito no Edifício Sede do Banco do Brasil temos:

a) Caixa d'água Enterrada / Elevada = (B1)

b) Subestação: Transformadores / Grupo Gerador = (B2)

6.3.1 - Subestação : Grupo Gerador e Transformadores = (B2)

- O imóvel em avaliando, é atendido por Subestação Abrigada com dois transformadores de 500 KVA e outro de 350 KVA :

Handwritten initials and a signature are present in the bottom right corner of the page.

- a) Um grupo gerador cap. 180 KVA
- b) Disjuntor alta tensão
- c) QGB – Quadro Geral de Baixa Tensão
- d) Outros

6.3.2 - Caixa d' Água Enterrada / Elevada = (B1)

- O imóvel em avaliando, tem uma caixa d'água enterrada e elevada, executadas em duas câmaras e construídas em concreto armado com capacidade útil de 40.000,00 litros e 33.000,00 litros respectivamente.

7.0 - METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Neste trabalho utilizaremos os métodos avaliatórios comparativos e de Custo.

- **Método Comparativo** – consiste na fixação de um valor através, de análise de valores pesquisados na região onde o mesmo se situa e em regiões geo-físicas econômicas semelhantes, sendo os dados coletados, tratados estatisticamente e homogêneos, a fim de corrigir distorções que porventura existem, encontrando-se um valor compatível com o mercado imobiliário.

il +



- **Método de Custo** – consiste na reprodução do custo, baseado em orçamento elaborado por meio de composições de custos e preços médios fornecidos por órgãos oficiais que lidam com construções a fins, deduzindo-se uma parcela do seu valor, correspondente à depreciação, em decorrência do seu estado físico-funcional e tempo de construído. Utilizando, ainda, além deste fator, o fator de comercialização.
- **Fator de Depreciação Físico-Funcional “ D”** – é fornecido pelas tabelas de ROSS-HEIDECKE, e é função da vida útil do imóvel, sua idade física aparente e do seu estado de conservação.
- **Fator de Comercialização** – é função da região, tipo e característica do imóvel, como também do mercado imobiliário. Este fator varia, segundo as normas de avaliações, de 0,70 à 1,40, ficando a fixação do valor deste fator, em função das pesquisas e da experiência dos avaliadores.

Esta metodologia é utilizada para todos os imóveis que são avaliados, sendo que os coeficientes e fatores mencionados, terão valores diferentes para cada imóvel, em função de suas características particulares diferentes de acordo com o seu, estado de conservação, padrão e estrutura do imóvel.

A metodologia escolhida e os fundamentos deste trabalho, encontram-se orientados e dirigidos pelas Normas Brasileira NB-502 e 5676 da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas, CONFEA-Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que atribui a emissão de Laudos de Avaliação de imóveis, Indústrias, Máquinas, Equipamentos e

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

Instalações, única e especificamente a Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos, ou às Empresas de Engenharia de avaliações que, por decorrência, sejam constituídas, dirigidas e orientadas por estes profissionais.

8.0 - AVALIAÇÃO: - Partindo de estudos de composição de custos expedidos por órgãos oficiais tais como: Suplan, Caixa Econômica Federal e Sinduscon, Revistas Técnicas "Construção Norte-Nordeste", jornais, escritório imobiliário e outros, e empregando a metodologia escolhida, encontramos os seguintes valores unitários médios:

- Terreno – R\$ 300,00 / m² (trezentos reais por metro quadrado).
- Edificação – R\$ 800,00 / m² (oitocentos reais por metro quadrado).
- Benfeitorias – B₁ = R\$ 43.485,64 / un (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- B₂ = R\$ 37.202,00 / un (trinta e sete mil, duzentos e dois reais).

8.1 – Terreno –

$$Vte = P/m^2 \times S (m^2) \times coef.$$

Onde:

Vte = Valor do terreno

P/m² = Preço do terreno por metro quadrado

Handwritten initials and a stamp.

Coef. = Coeficiente de ocupação do terreno.

Cálculo do coeficiente:

- área total de construção - 8.725,99 m²;
- área em avaliando de construção - 2.813,95 m²;
- área do terreno em avaliando - 1.790,00 m²;

$$\text{Coeficiente de Ocupação do Terreno} = \frac{\text{Área de construção em avaliando}}{\text{Área total de construção}}$$

$$\text{Coeficiente de Ocupação do Terreno} = \frac{2.813,95 \text{ m}^2}{8.725,99 \text{ m}^2} = 0,32\%$$

$$\text{Coeficiente de Ocupação do Terreno} = 0,32\%$$

Substituindo os valores encontrados teremos:

$$Vte = P/m^2 \times S (m^2) \times \text{coef}$$

$$Vte = R\$ 300,00/m^2 \times 1.790,00m^2 \times 0,32$$

$$Vte = R\$ 171.840,00 \text{ (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).}$$

8.2 - Edificação / Benfeitorias:

h
M
[Handwritten signature]

8.2.1 - Valor da Edificação (pavimentos 4º, 5º, parte do 6º e 7º andares) – Ved₁ :

$$S(m^2) = 275,70 \text{ m}^2 / \text{unidade}$$

$$P/m^2 = 800,00 \text{ m}^2$$

idade = 30 anos;

$$k = 34,07;$$

$$D = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 34,07}{100} = 0,6596$$

$$V_{ed1} = P/m^2 \times S(m^2) \times D$$

$$V_{ed1} = 3 (\text{R\$ } 800,00/m^2 \times 275,70(m^2) \times 0,6596) =$$

$V_{ed1} = \text{R\$ } 436.444,11$ (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

8.2.2 - Valor da Edificação (pavimentos parte do 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º andares) – Ved₂ :

$$S(m^2) = 275,70 \text{ m}^2 / \text{unidade}$$

idade = 30 anos;

$$k = 21,53;$$

h
m
S
[Handwritten signature]

$$D = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 21,53}{100} = 0,7847$$

$$V_{ed2} = P/m^2 \times S(m^2) \times D$$

$$V_{ed2} = 6 (R\$ 800,00/m^2 \times 275,70m^2 \times 0,7847) =$$

$V_{ed2} = R\$ 1.038.440,50$ (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

8.2.3 - Valor da Edificação – (13º pavimento) - V_{ed3} :

$$S(m^2) = 275,70 \text{ m}^2 / \text{unidade}$$

idade = 30 anos;

$$k = 46,23;$$

$$D = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 46,23}{100} = 0,5377$$

$$V_{ed3} = P/m^2 \times S(m^2) \times D$$

$$V_{ed3} = R\$ 800,00/m^2 \times 275,70m^2 \times 0,5377 =$$

$V_{ed3} = R\$ 118.595,11$ (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

h
[Handwritten signature]

8.2.4 - Valor da Edificação – (pavimento térreo – hall de entrada) – Ved4:

$$S(m^2) = 56,95 \text{ m}^2 / \text{unidade}$$

idade = 30 anos;

$$k = 21,53;$$

$$D = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 21,53}{100} = 0,7847$$

$$V_{ed4} = P/m^2 \times S(m^2) \times D$$

$$V_{ed4} = R\$ 800,00/m^2 \times 56,95m^2 \times 0,7847 =$$

$V_{ed4} = R\$ 35.750,93$ (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

8.2.5 - Benfeitorias:

8.2.5.1 – Valor da caixa d' água elevada e enterrada – Vb_1 :

$$Vb_1 = (Vce + Vcen) \times D$$

Onde:

Vce – valor da caixa d' água elevada

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Vcen – valor da caixa d' água enterrada

D = depreciação

k = 21,53;

$$D = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 21,53}{100} = 0,7847$$

$$Vb_1 = (Vce + Vcen) \times D$$

$$Vb_1 = (R\$ 30.143,85 + R\$ 13.341,79) \times 0,7847$$

Vb₁ = R\$ 34.123,18 (trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos)

8.2.5.2 – Valor Subestação – Grupo Gerador / Transformadores – Vb₂:

$$Vb_2 = (Vg + Vt) \times D$$

Onde:

Vg – valor do gerador de 180KVA – R\$ 46.270,00 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta reais).

28

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Sendo, 50% correspondente ao imóvel em avaliando – R\$ 23.135,00 (vinte e três mil cento e trinta e cinco reais).

Vt – valor do transformador de 350 KVA – R\$ 14.067,00 (quatorze mil e sessenta e sete reais).

D = depreciação

D = 0,70;

$$V_{b2} = (V_g + V_t) \times D$$

$$V_{b2} = (R\$ 23.135,00 + R\$ 14.067,00) \times 0,70$$

V_{b2} = R\$ 26.041,40 (vinte e seis mil, quarenta e um reais e quarenta centavos)

8.2.6 - Valor Total da Edificação / Benfeitorias - V_{EDB}:

$$V_{EDB} = V_{ED1} + V_{ED2} + V_{ED3} + V_{ED4} + V_{B1} + V_{B2}$$

$$V_{EDB} = (R\$ 436.444,11 + R\$ 1.033.440,50 + R\$ 118.595,11 + R\$ 35.750,93 + R\$ 34.123,18 + R\$ 26.041,40)$$

V_{EDB} = R\$ 1.684.395,10 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

8.2.7 - Valor Total do Imóvel em Avaliando – V_T:

$$V_T = (V_{TE} + V_{EDB})$$

h
[Handwritten signature]

Onde:

V_T – valor total do imóvel em avaliando

V_{TE} – valor do terreno

V_{EDB} – valor da edificação / benfeitoria

Logo teremos:

$$V_T = (\text{R}\$171.840,00 + \text{R}\$ 1.684.395,10)$$

$V_T = \text{R}\$ 1.856.235,10$ (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

9.0 - Valor Venal do Imóvel em Avaliando:

Para o cálculo do valor venal do imóvel, utilizaremos o fator de comercialização “FC”, que aplicado ao custo de reprodução permite a obtenção do valor venal ou valor de mercados. Este fator varia, segundo as normas de avaliações, de 0,70 à 1,40, e é inerente a lei da oferta e da procura, características próprias do imóvel, situação do imóvel, adequação física-funcional do imóvel, idade e estado de conservação.

As normas de avaliações NB-502/ABNT regulamentam a utilização desse fator orientando os avaliadores na escolha do valor que é determinado pela experiência e

30

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

sensibilidade comercial dos membros que compõem as Comissões de Avaliações, de acordo com as pesquisas feitas no local onde se situa o imóvel em avaliando, adotaremos $F_c = 1,10$, logo teremos:

$$V_v = V_t \times F_c,$$

Onde:

V_v = Valor venal do imóvel.

V_t = Valor Total do Imóvel em Avaliando

F_c = Fator de comercialização. = 1,10

- Substituindo na fórmula, teremos :

$$V_v = R\$ 1.856.235,10 \times 1,10$$

$V_v = R\$ 2.041.858,69$ (dois milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Este valor será arredondado conforme as normas de avaliações, que permitem uma variação de até 5%, para mais ou para menos, do valor venal final, ficando assim o valor venal final em: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

11.0 - CONCLUSÃO

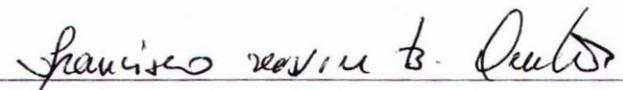
Considerando a localização do imóvel, natureza da região, os elementos disponíveis e pesquisados, a metodologia aplicada, a vistoria efetuada "in loco", chegamos a conclusão que o valor total final venal encontrado de 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), é justo e atual, estando compatível com o mercado imobiliário local e o momento econômico presente.

Este é o nosso laudo

Salvo Melhor Juízo.

João Pessoa, 05 de abril de 2004.

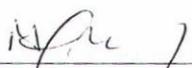
À comissão,


ENG. FRANCISCO XAVIER BANDEIRA ENTURA

Presidente


ENG. ELIZENDA SOBREIRA CARVALHO DE SOUSA

Membro


ENG. MARIA AURÍLIA DE SÁ PINTO

Membro





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 531/2004

AUTORIZA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO ADQUIRIR IMÓVEL QUE MENCIONA E AO GOVERNADOR DO ESTADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Mesa Diretora.
RELATOR: Edna Wanderley

P A R E C E R Nº 489/2004

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 531/2004**, da lavra da **Mesa Diretora**, e que "Autoriza a Assembléia Legislativa do Estado adquirir imóvel que menciona e ao Governador do Estado a abrir crédito especial no orçamento da Assembléia Legislativa para este fim, e dá outras providências".

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra da Mesa Diretora, tem por objetivo obter autorização desta Casa Legislativa para adquirir parte do Edifício, situado na Praça 1817, onde funciona a Agência do Banco do Brasil S/A, constituída do 4º ao 13º imóvel, bem como, pretende conceder autorização ao Governador do Estado para abrir crédito especial no orçamento da Assembléia Legislativa para este fim, sob a alegação, de que trata-se de uma oportunidade para que a Assembléia Legislativa resolva plenamente a necessidade que tem de instalar todos os seus serviços que funcionam em vários prédios alugados em um complexo administrativo, resolvendo assim as necessidades existentes.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Por fim, argumenta a Mesa Diretora, que as parcelas mensais que serão pagas ao Banco do Brasil S/A, pela aquisição do referido imóvel, corresponderão aos gastos atuais de Assembléia Legislativa com alugueis de prédios particulares, o que justifica sobremaneira a tal aquisição, que ao final, será incorporado ao patrimônio da Assembléia Legislativa.

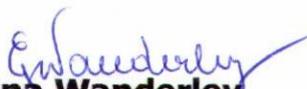
A iniciativa da Mesa Diretora está embasada nos caput's dos arts. 52 e 63, da Constituição Estadual, inexistindo, portanto, óbice de ordem constitucional ou legal, para regular tramitação da proposta.

No mérito, entendo, que a proposta é de interesse público inquestionável, tomando como norte as satisfatórias justificativas levantadas pela Mesa Diretora para iniciativa da propositura em exame.

Nestas condições, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 531/2004**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2004.


Dep. Edna Wanderley
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 531/2004**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2004.

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Vice-Presidente

Edna Wanderley
DEP. EDNA WANDERLEY
Relatora

[Signature]
DEP. FAUSTO OLIVEIRA
Membro

[Signature]
DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

DEP. RODRIGUES SOARES
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 25/05/2004

*APROVADO O PARECER.
Fm JESSAS EXTRAORDINARIA
MEMORIZAMA NO DIA 25.05.2004
Edna Wanderley
12/5/2004*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

PROJETO DE LEI Nº 531/2004

AUTORIZA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO ADQUIRIR IMÓVEL QUE MENCIONA E AO GOVERNADOR DO ESTADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Mesa Diretora.

RELATOR: Dep. Art

P A R E C E R Nº 37 / 2004

I - RELATÓRIO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei nº 531/2004**, de iniciativa da **Mesa Diretora**, e que "Autoriza a Assembléia Legislativa do Estado adquirir imóvel que menciona e ao Governador do Estado a abrir crédito especial no orçamento da Assembléia Legislativa para este fim, e dá outras providências".

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em exame, tem por fim obter autorização desta Casa Legislativa para adquirir parte do Edifício, situado na Praça 1817, onde funciona a Agência do Banco do Brasil S/A, constituída do 4º ao 13ºimóvel, bem como, concede autorização ao Governador do Estado para abrir crédito especial no orçamento da Assembléia Legislativa para este fim, sob a argumentação, de que trata-se de uma oportunidade para que a Assembléia Legislativa resolva plenamente a necessidade que tem de instalar todos os seus serviços que funcionam em vários prédios alugados em um complexo administrativo, resolvendo assim as necessidades existentes.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

A Mesa Diretora esclarece, que as parcelas mensais que serão pagas ao Banco do Brasil S/A, pela aquisição do referido imóvel, corresponderão aos gastos atuais de Assembléia Legislativa com alugueis de prédios particulares, o que justifica sobremaneira a tal aquisição, que ao final, será incorporado ao patrimônio da Assembléia Legislativa.

Com efeito, entendo que a matéria é pertinente e meritória, estando presente o interesse público.

A matéria não apresenta inadequação de ordem orçamentária que venha obstaculizar a regular tramitação da proposição.

Em assim sendo, opino pela aprovação do **Projeto de Lei nº 531/2004**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2004.

Dep. Arthur Cunha Lima

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 531/2004**, na sua forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2004.

DEP. ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente/Relator

DEP. MANOEL JUNIOR
Vice-Presidente

DEP. FAUSTO OLIVEIRA
Membro

DEP. JOSÉ LACERDA NETO
Membro

DEP. BIU FERNANDES
Membro

DEP. FRANCISCA MOTTA
Membro

DEP. RICARDO COUTINHO
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 25/05/2004

*Aprovação O PARANÁ
EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 25.05.2004
Elaudemir
1º Secretário*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

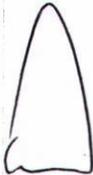
Ofício nº 315 /2004

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

Senhor Governador:

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 531/04 de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências".

Atenciosamente,

Lp 12 7 
Rômulo José de Gouveia,
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Cássio Cunha Lima
Governador do Estado da Paraíba
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB

39



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 299/2004
PROJETO DE LEI N° 531/04

Autoriza a abertura de Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), em favor da Assembléia Legislativa.

Art. 2° O crédito especial de que trata a presente Lei, destina-se à aquisição de parte do Edifício, situado na Praça 1817, onde funciona a Agência do Banco do Brasil – S/A, constituída do 4° andar e correspondente à 1ª parcela no valor de 147.300,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais) e mais sete parcelas iguais e sucessivas, até o mês de dezembro/04.

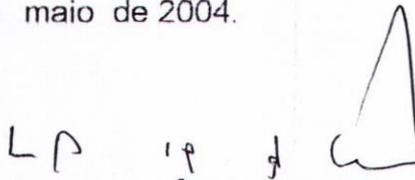
Art. 3° As prestações vencidas a partir do exercício de 2005, constarão dos respectivos orçamentos.

Art. 4° Os recursos para abertura das despesas referentes ao crédito autorizado no art. 1° desta Lei, serão indicados no Decreto de abertura do crédito, observadas as normas pertinentes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de maio de 2004.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente